

Notas Explicativas

NOTA EXPLICATIVA Nº 1

Reconhecimento Contábil de Avaliação Econômica de Ativo Intangível

NOTA EXPLICATIVA Nº 2

Ajuste de Período Anterior - ISS não reconhecido tempestivamente

No curso dos procedimentos internos de revisão contábil e conciliação fiscal, a Diretoria da Companhia identificou que determinadas despesas relativas ao Imposto Sobre Serviços - ISS, referentes ao exercício social anterior, não foram reconhecidas tempestivamente na escrituração contábil, em decorrência de inconsistência operacional no processo de apuração e integração das informações fiscais municipais.

O valor correspondente foi devidamente apurado com base na documentação fiscal pertinente e nas respectivas guias de recolhimento, não havendo divergência quanto à base de cálculo da receita anteriormente declarada, tratando-se exclusivamente de reconhecimento extemporâneo de obrigação tributária já incorrida.

Nos termos do artigo 186, §1º, da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Companhia procedeu ao reconhecimento do montante como Ajuste de Exercícios Anteriores, com registro diretamente na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, no Patrimônio Líquido, sem impacto no resultado do exercício corrente.

A Administração declara que o referido ajuste não produz efeitos relevantes sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia, não compromete a comparabilidade das demonstrações financeiras e não afeta a continuidade operacional.

Sao Paulo, 31 de dezembro de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE

JORGE AJAME FILHO

CPF: 076.633.154-72

CONTADOR

PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR

CT CRC: SP25049805